



01.0232781-5

Me - 44
208

1897

51

Juizo Federal
do
Estado de S. Paulo

Em
Exec. J. P. Lira

177

Decão executiva

A Fazenda Nacional
Contra seus Devedores
Espalch to Cononau

Anno do Nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo, de mil e
trezentos e noventa e sete, em nove de Se-
tembro, nesta Cidade e Capital de São
Paulo, em o Cartorio Federal, ante
a publicão e em cartada que adiante
Segue de p. 2 a p. 3. Em juiz de Paulo Lira
da Execução de...

Alm. Sr. Dr. Juiz Federal

como requer - S. Paulo 9 de Setembro de 1897 -

Aquino Castro

Diz a Fazenda Nacional, por seu Procurador que
Chalck & Coonan

são devedores á mesma da quantia de 44:641^{1/2}127 - quaren-
-tã e quatro contos, seiscentos e quarenta e um mil, cento e vinte
e sete réis
constante da certidão junta N.º - 6 - da Série —
remettida á Procuradoria da Fazenda para promover a
cobrança executivamente: porisso

P. a V. S. se digne mandar passar mandado
de intimação e penhora pela referida quantia e cus-
tas até final, contra o supplicado, ou a quem mais
de Direito foi na forma da Lei, sob pena de recelha-

P. deferimento.

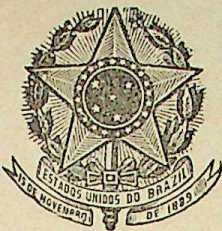
São Paulo, 6 de Setembro de 1897

O Procurador da Republica,

Aristides Salles

N. 6

SÉRIE



Mandado de citação e penhora executiva, passado a bem da arrecadação da Fazenda Nacional contra o seu devedor *Chalch & Coonam* pela quantia de *44:641\$127* réis.

O Doutor *Mansel Dias de Aguiar Costa*
Juiz Federal da Secção de São Paulo, etc.

Mando a qualquer dos officiaes de Justiça deste Juizo, que sendo-lhe este meu mandado apresentado, em seu cumprimento, e a bem da Fazenda Nacional cite a *Chalch & Coonam*

ou a quem de direito fôr, para que, no prazo de vinte e quatro horas, as quaes correrão em juizo e serão marcadas pelo respectivo Escrivão, ao qual deve ser entregue, logo depois de feita a citação, pague a quantia de *quarenta e quatro cento reis cento e quarenta e um mil cento e vinte sete reis*

(principal \$ réis e multa \$ réis) que deve á Fazenda Nacional proveniente do imposto e multa de *differença de direito que deixou de pagar na Alfandega dos centos* Cust. 1\$500
que, no exercicio de mil oitocentos e *noventa e sete* deixou de pagar na *Collectoria desta capital, Alfandega dos centos* Proc. 3\$000
Sello \$800

como consta da certidão, que se acha em juizo, e bem assim, as custas á margem ou na falta de pagamento, nomeie, dentro do alludido prazo, bens á penhora, que se achem livres e desembaraçados; e findo que seja o dito prazo, não tendo o supplicado pago nem nomeado bens ou ainda que isto tenha feito; proceda o official da diligencia, com outro official de justiça á penhora, que será—filhada se assim convier, nos bens nomeados se isto se tiver dado, e em mais se não forem estes bastantes para a satisfação do debito, já mencionados, e das custas que—necessariamente—terão de accrescer, ou em quaesquer outros—moveis ou semoventes, ou na falta destes, em os de raiz, que constem pertencer ao supplicado, quanto bastem e cheguem para pagamento do principal, custas feitas e já mencionadas, e das que fizerem, até final sentença, sua execução e real embolço, da Fazenda Nacional; e dado o caso de effectuar-se a penhora, dos bens penhorados façam deposito, na fórmula da lei, citando-se o penhorado para no prazo legal, allegar e provar neste Juizo, embargos, si os tiver a oppôr, e para os mais termos da causa, até a final; e si por ventura o penhorado, fôr casado e a penhora recahir em bens de raiz, neste caso deverá ser tambem citada sua mulher para os fins ultimamente alludidos; citações que serão feitas em horas certas, se necessario fôr, e sob pena de lançamento e revelia, guardadas em tudo as formalidades legais e do estylo, lavrando os Officiaes as certidões e autos precisos que entregarão em Juizo ao respectivo Escrivão. O que cumpram.

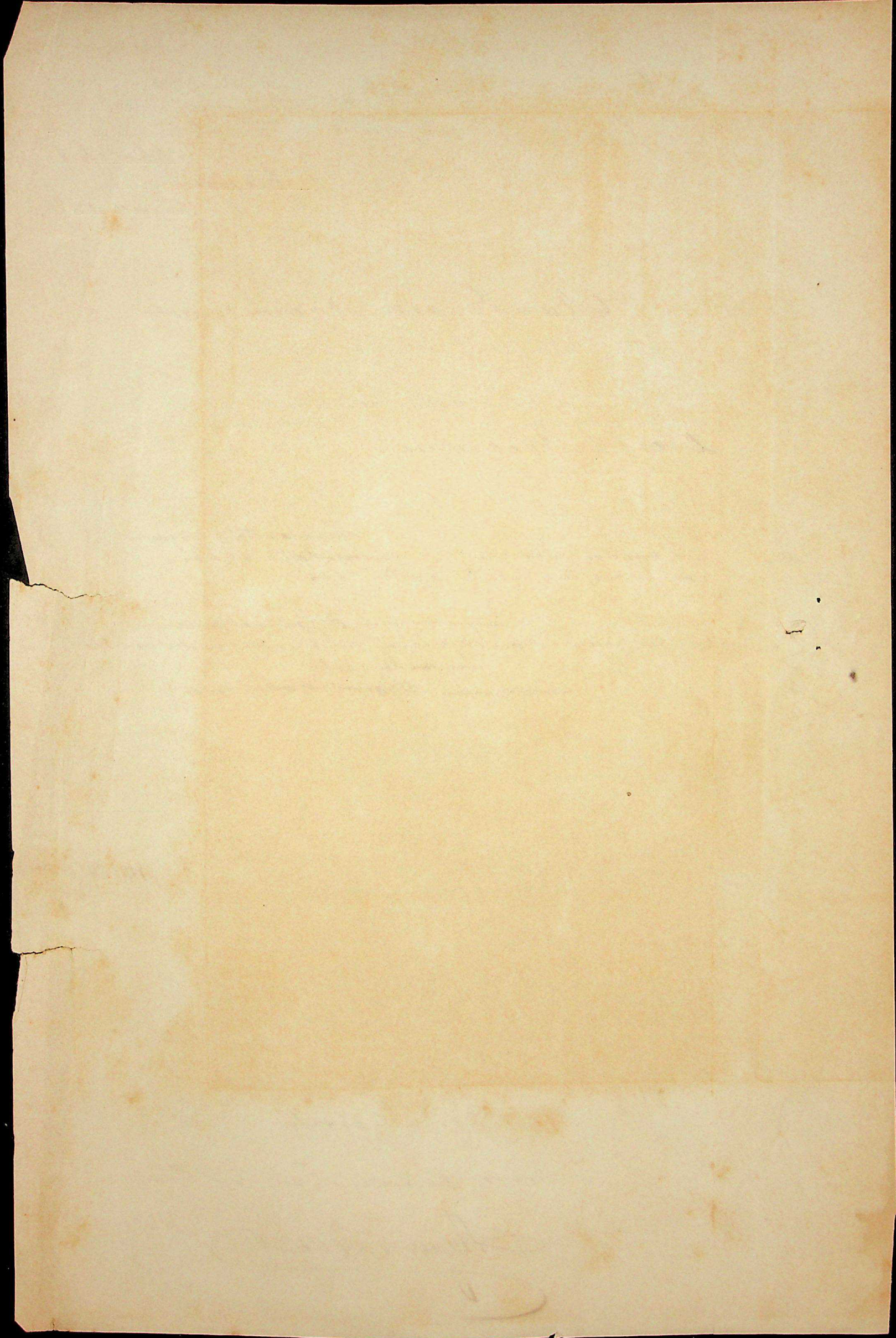
5\$300
\$

44:641\$127

S. Paulo, *21* de *Junho* de 1898

E Eu *Francisco de Sales*, escrivão, etc.

Aguiar Costa



Alfandega de Santos



Neto

Recebo

Certifico que *Chalch & Co. e. m.*

São devedor já Fazenda Nacional da quantia de 44.641,127
Quarenta e quatro contos, seiscentos e quarenta e um
mil e cento e vinte e sete reis
proveniente da multa imposta por despacho da Inspecto-
ria desta Alfandega a *de* diferenças de direitos que
de deixaram de pagar a referida firma.

Alfandega de Santos, 7 de Junho de 1897

O Chefe da 2ª Secção,

Raul de Almeida Soares

Alfonsos de S. Carlos

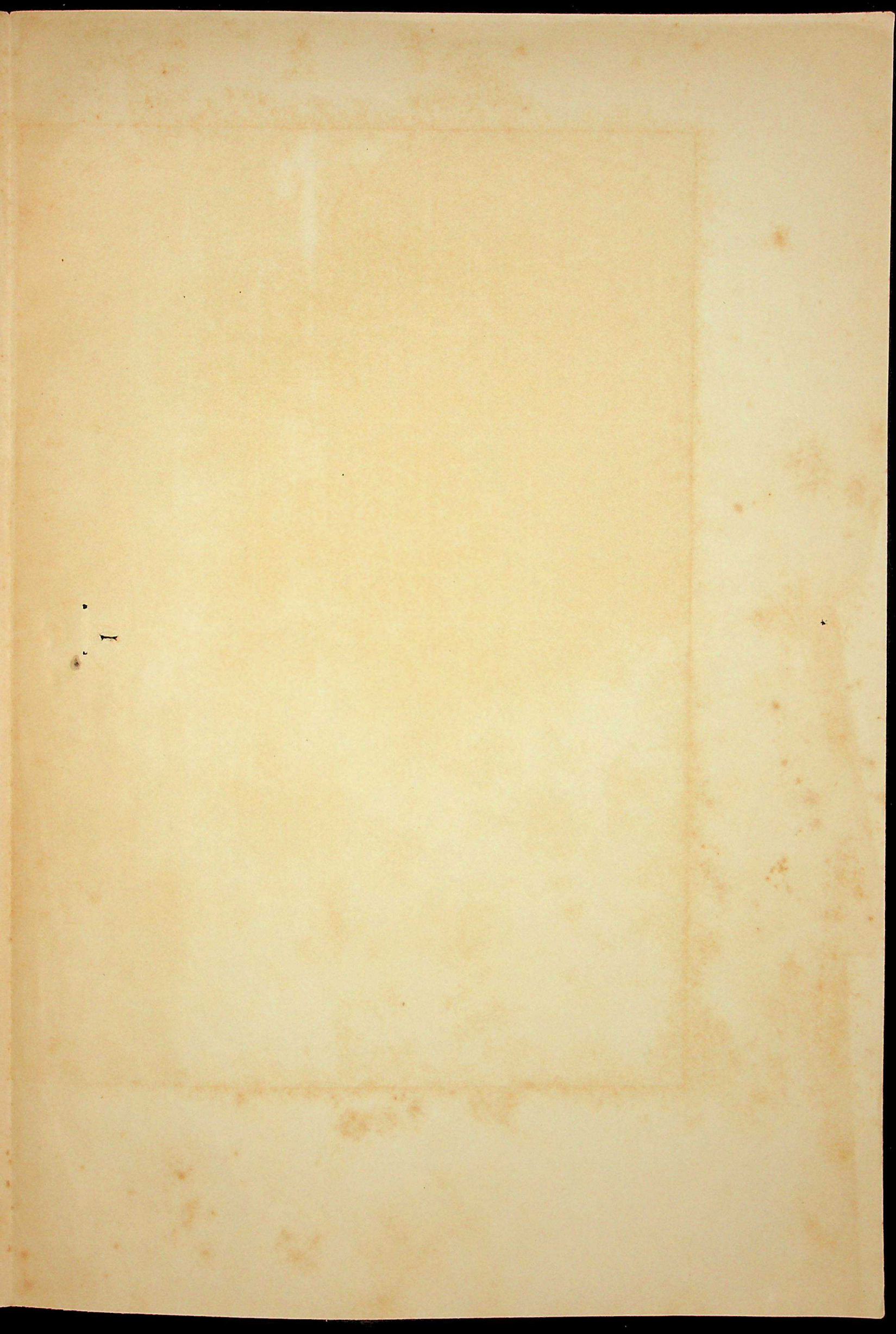
Alfonso de S. Carlos

Alfonso de S. Carlos

Alfonso de S. Carlos

Alfonso de S. Carlos

Alfonso de S. Carlos



Guilhermino Santos
Escrivão Federal

